

## Proposta Comercial

| Data     | Descrição                                               | Autor                             | Revisor      | Aprovado por   |
|----------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------|----------------|
| 12/06/12 | Serviço de Extração e Envio de Dados do SIAFI Gerencial | Marcos Ungierowicz                | Luciano Lima | Lusmar Tavares |
| 12/07/12 | Ajustes na Proposta                                     | Marcos Ungierowicz                | Luciano Lima | Lusmar Tavares |
| 19/07/12 | Versão VII da Proposta Comercial                        | Marcos Ungierowicz / Luciano Lima | Tiago Coelho | Ivo Torres     |

**SERVIÇO CUSTO ZERO**

|          |            |
|----------|------------|
|          | <b>SIM</b> |
| <b>X</b> | <b>NÃO</b> |

**SERVIÇO OBJETO DE ADITIVO CONTRATUAL**

|          |            |
|----------|------------|
|          | <b>SIM</b> |
| <b>X</b> | <b>NÃO</b> |

Proponente: **SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados**  
**SUNAF - Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Financeira**

Cliente: Câmara dos Deputados

## 1. FINALIDADE

A presente Proposta Comercial tem por finalidade apresentar as condições técnicas, financeiras e comerciais para prestação dos serviços de extração e envio de dados do SIAFI Gerencial para a Câmara dos Deputados, em função do término da vigência do contrato RG/Nº 41019.

## 2. OBJETO

Prestação de serviços de processamento de dados do SIAFI Gerencial, compreendendo a produção da extração de dados do exercício vigente, referente a todos os Órgãos do Governo e posterior envio diário a Câmara dos Deputados, conforme autorizado pela Coordenação-Geral de Sistemas e Tecnologia de Informação - COSIS da Secretaria do Tesouro Nacional no Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a COSIS/STN e a Câmara dos Deputados através do Ofício Nº 7449/2006 STN/COSIS, em 25 de outubro de 2006.

## 3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço objeto desta Proposta Comercial consiste em:

- Enviar diariamente, de segunda a sábado, os dados extraídos do SIAFI Gerencial para o ambiente tecnológico da Câmara dos Deputados;

### 3.1. Identificação do Serviço

#### Extração e Envio de Dados

##### 3.1.1. Descrição do Serviço

Consiste na extração e envio dos dados oriundos do SIAFI Gerencial. É objeto desta proposta a montagem e administração de toda a infra-estrutura necessária à operacionalização do serviço, mantendo os procedimentos de produção requeridos para manter o ambiente operacional, em conformidade com as características e níveis de serviço estabelecidos.

A extração será feita a partir de DUMP da base de dados, e contemplará todas as tabelas listadas no anexo I. Adequações na relação de tabelas poderão ser negociadas entre as partes, desde que seja observado o item 4.3 desta proposta comercial.

### 3.1.2. Etapas do Serviço

Para execução dos serviços propostos serão executadas as seguintes etapas/atividades nos prazos estabelecidos:

- Extrair os dados do SIAFI Gerencial no ambiente de Data Center do SERPRO, com alocação de recursos de Tecnologia da Informação no dimensionamento equivalente a garantia dos níveis de serviços estabelecidos;
- Transmitir os arquivos gerados para o ambiente da Câmara dos Deputados utilizando ferramenta definida pelo SERPRO.

### 3.1.3. Características Específicas do Serviço

Os itens contemplados na caracterização do serviço estão detalhados a seguir:

| CÓDIGO | CARACTERÍSTICA                                  | META                                                                                          |
|--------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNS.01 | Horário de Envio dos Dados                      | De 03:00 às 08:00 horas (Horário de Brasília), de segunda à sábado.*                          |
| CNS.02 | Periodicidade de Envio dos Dados (Incrementais) | Os arquivos serão enviados diariamente, de segunda à sábado.                                  |
| CNS.03 | Segurança Lógica                                | Realização de <i>backup/restore</i> dos arquivos extraídos, disponíveis por até 4 dias úteis. |

\* Caso o envio dos dados a Câmara não ocorra com sucesso até às 08:00 horas, após tratamento da ocorrência, deverá ser promovido seu envio para regularização da carga diária.

A geração diária dos arquivos de carga e sua disponibilização via Q-Ware, compreende as seguintes atividades:

- Disponibilização (de segunda-feira à sábado) do arquivo de carga incremental com dados de 1 (um) dia anterior ao dia da geração;
- Manutenção do arquivo de Carga Incremental por um período de 120 (cento e vinte) horas de dias úteis;
- Atualização da estrutura de dados do modelo do SIAFI GERENCIAL, acompanhada dos respectivos modelos e dicionário de dados;
- Nomeação de um contato para atendimento de segundo nível, para suporte à produção do serviço, disponibilizado das 08:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

A Câmara poderá solicitar, sem custo adicional, num total de até 4 (quatro) solicitações anuais, a geração de DUMPs do exercício corrente.

A extração será feita a partir de DUMP da base de dados, e contemplará as tabelas listadas no anexo I da presente proposta. Caso a Câmara aponte a necessidade de adição ou exclusão de tabelas, estas serão realizadas sem custo adicional desde que:

- Haja um cronograma acordado entre as partes;

- Seja observado o item 4.3.

### Restrições:

- Os dados serão gerados para o Banco de Dados ORACLE;
- Em caso de alteração de layout dos arquivos de carga, o SERPRO deverá encaminhar à Câmara, o novo layout e as alterações das rotinas de carga, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
- O SERPRO deverá manter canal de contato com o Administrador de Banco de Dados (DBA) da Câmara dos Deputados que poderá ser acionado em casos de eventuais problemas na rotina diária de carga.

### 3.1.4. Indicadores de Níveis de Serviço

| CÓDIGO | INDICADOR                                              | META | PERIODICIDADE | MULTA                              |
|--------|--------------------------------------------------------|------|---------------|------------------------------------|
| NS.01  | Percentual de extrações executadas com sucesso no mês. | 95%  | Mensal        | 2% sobre o Valor do Serviço no mês |

### 3.1.5. Item Faturável

O Item Faturável proposto para cobrança do serviço é: Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados.

O Item Faturável será composto conforme quadro abaixo:

| ITEM         | ITEM FATURÁVEL                             | PERÍODO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Mensal  | 12         | 17.534,00            | 210.408,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                            |         |            |                      | <b>210.408,00</b> |

### Notas Importantes:

- Não faz parte desta proposta, a extração e envio de dados oriundos de exercícios anteriores.
- Para efeito de controle pela Câmara dos Deputados, o SERPRO apresentará a comprovação da execução das atividades através de relatório mensal.

- Na hipótese do contrato vir a ser prorrogado, a tabela com os itens faturáveis acima poderá ser revista, visando a manutenção entre investimentos no ambiente e preços praticados pelo SERPRO, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- É dever do SERPRO a observância dos níveis de serviço, ficando a seu critério o dimensionamento do ambiente para a produção dos serviços, observando os níveis de utilização ao longo do período contratado.

### 3.2. Central de Serviços SERPRO - CSS

O SERPRO disponibilizará atendimento especializado de 1º Nível, prestado pela Central de Serviços SERPRO – CSS, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana.

Os acionamentos que não forem solucionados pela CSS serão repassados para o gestor de solução, cujos prazos, por tipo de problema, serão estabelecidos em conjunto com o Cliente.

### 3.3. Segurança dos Serviços

Os requisitos de segurança são implementados pelos seguintes mecanismos de segurança:

- Sistemas de detecção de intrusão, mecanismos de proteção contra ataque DOS, software antivírus;
- Detecção de combate a incêndio, controle de acesso físico, alimentação elétrica (no-break, gerador), climatização;
- GRA - Grupo de Resposta a Ataques (monitoração e bloqueio de tentativas de ataque e identificação de pontos que representam risco para segurança da informação);
- Manutenção de estrutura e processos que permitam a recuperação de dados, backups lógicos dos discos de sistemas;
- Sigilo: garantia de tratamento sigiloso para os dados e informações da Câmara dos Deputados.

### 3.4. Propriedade Intelectual e Direitos Autorais

a) Os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação desenvolvidas pelo SERPRO, a partir de necessidades identificadas por ele, e que venham a ser utilizados como ferramenta de apoio ou estrutura de trabalho aos serviços que serão contratados, sem que sua idealização decorra do disposto nos requisitos dos serviços formulados pelo Cliente e desde que a ferramenta seja dispensável, para o correto funcionamento e manutenção dos serviços, além de afastada qualquer possibilidade de dependência na gestão e operação dos mesmos, constituirão propriedade intelectual do SERPRO.

b) De modo semelhante, os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação idealizados e desenvolvidos pelo SERPRO, anterior ou posterior ao Contrato, sem vinculação com os serviços que agreguem funcionalidades ao objeto principal do Contrato, mediante Termo de Cessão de Direito de Uso e sem que ocorra qualquer alteração da titularidade original, prevalecerão como sendo do SERPRO.

#### 4. GESTÃO DO SERVIÇO

A gestão do contrato será realizada de forma compartilhada entre o SERPRO e a Câmara dos Deputados, cabendo às partes designar representantes para atender aos papéis e responsabilidades, logo que aprovada esta Proposta Comercial.

##### 4.1. Responsabilidades das Partes

- **Coordenador do SERPRO:** Efetuar o acompanhamento das entregas do serviço; posicionamento e repasse de ocorrências aos níveis hierárquicos competentes; identificação e tratamento de desvios.
- **Coordenador da Câmara dos Deputados:** Efetuar o acompanhamento de recebimento do serviço, atestes, identificação e tratamento de desvios e ateste da aceitação dos serviços entregues.

##### 4.2. Ateste dos Serviços

Os serviços serão atestados formalmente pela Câmara dos Deputados em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados, com discriminação dos itens faturáveis, quantitativos, preços unitários e totais, e o desempenho dos indicadores dos níveis de serviço acordados. Decorrido o prazo para ateste dos serviços, sem que haja manifestação formal da Câmara dos Deputados, o SERPRO emitirá automaticamente as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados.

##### 4.3. Validação e Controle de Mudanças

Caso ocorram alterações de escopo ou de requisitos, bem como no contexto da presente Proposta, durante o ciclo de execução dos serviços, será verificado o impacto decorrente sobre a atividade em questão, sobre os recursos disponibilizados e sobre os níveis de serviços estabelecidos. Isto poderá ensejar entendimentos comerciais, inclusive com a possibilidade de revisão contratual, sendo que, nesse caso será elaborada e apresentada pelo SERPRO uma nova Proposta Comercial conforme volume de requisitos alterados/criados e considerando a relação constante da Proposta apresentada.

#### 5. VALOR DA PROPOSTA

O valor dos serviços especificados nesta Proposta Comercial compreendendo o período entre a data de aceite desta Proposta e os 12 (doze) meses seguintes é de

R\$210.408,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e oito reais), sendo o seu pagamento efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro constante desta Proposta.

#### 6. REPACTUAÇÃO DO VALOR DO SERVIÇO

O valor do serviço poderá ser repactuado, mediante prévia negociação pelas partes, com vistas a retratar a variação efetiva dos custos, observando o interregno mínimo de um ano.

#### 7. REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, quando ocorrer a repactuação do contrato.

#### 8. REGISTRO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Os componentes de custos que formam o preço unitário dos itens faturáveis constantes desta Proposta Comercial, são:

| Recursos Utilizados                                       |                                                                 | Percentual |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 1 – Infraestrutura para execução dos serviços contratados | Infraestrutura para disponibilização do ambiente de homologação | 65,11%     |
| 2 – Mão de Obra                                           | Sustentação e suporte aos serviços contratados                  | 20,64%     |
| 3 – Outros                                                | Material de Apoio                                               | 0%         |
| Provimento para margem tributária (impostos)              | ISS                                                             | 5%         |
|                                                           | PIS/PASEP                                                       | 7,6%       |
|                                                           | COFINS                                                          | 1,65%      |
| Total                                                     |                                                                 | 100%       |

#### 9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços objetos desta Proposta Comercial serão realizados no estabelecimento do SERPRO, localizado no seguinte endereço:

##### SERPRO - Regional Brasília

CNPJ: 33.683.111/0002-80

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida L2 Norte – SGAN 601 – Módulo G - CEP: 70.830-900

Telefone: (61) 2021-9000 e Fax: (61) 2021-9806

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os prazos de execução e entrega dos serviços com estabelecimento dos respectivos valores em decorrência dos serviços prestados são os seguintes:

| ITEM | SERVIÇO                   | ITEM FATURÁVEL                             | PREVISÃO DE ENTREGA DO SERVIÇO | VOLUME ESTIMADO MENSAL |
|------|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 1    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Outubro/2012                   | 17.534,00              |
| 2    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Novembro/2012                  | 17.534,00              |
| 3    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Dezembro/2012                  | 17.534,00              |
| 4    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Janeiro/2013                   | 17.534,00              |
| 5    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Fevereiro/2013                 | 17.534,00              |
| 6    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Março/2013                     | 17.534,00              |
| 7    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Abril/2013                     | 17.534,00              |
| 8    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Mai/2013                       | 17.534,00              |
| 9    | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Junho/2013                     | 17.534,00              |

| ITEM         | SERVIÇO                   | ITEM FATURÁVEL                             | PREVISÃO DE ENTREGA DO SERVIÇO | VOLUME ESTIMADO MENSAL |
|--------------|---------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 10           | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Julho/2013                     | 17.534,00              |
| 11           | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Agosto/2013                    | 17.534,00              |
| 12           | Extração e Envio de Dados | Parcela Mensal – Extração e Envio de Dados | Setembro/2013                  | 17.534,00              |
| <b>TOTAL</b> |                           |                                            |                                | <b>210.408,00</b>      |

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para efeito de faturamento e controle será adotado o código de serviço 50.101.

O faturamento é mensal e as informações correspondem à produção realizada no período compreendido entre o dia 21 do mês anterior e o dia 20 do mês de faturamento.

O SERPRO, para efeito de controle pela Câmara dos Deputados, apresentará a respectiva comprovação de execução dos serviços, através de relatório mensal de acompanhamento.

O pagamento será efetuado com base nos serviços efetivamente executados e em conformidade com o estimado nos cronogramas físico-financeiro negociados com o Cliente, até o 15º dia após a emissão (ou reemissão, se for o caso) da Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e/ou Fatura de Cobrança ou Carta de Cobrança. Excepcionalmente, no caso da data limite coincidir com final de semana ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o próximo dia útil subsequente.

Não ocorrendo o pagamento pelo Cliente dentro do prazo estipulado, o valor devido será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10% (dez por cento).

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

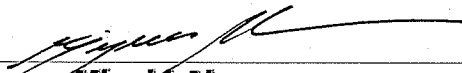
- O SERPRO, nos termos da Lei, observará rigoroso sigilo quanto à documentação recebida e manipulada e aos serviços gerados;

- A prestação do(s) serviço(s) só poderá ser iniciada, após a formalização da contratação;
- O prazo para resposta, via relatório, a questionamentos sobre a execução dos serviços desta proposta será de até 7 (sete) dias corridos, a partir da solicitação da Contratante.

### 13. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta Proposta Comercial tem validade de 30 dias, a partir da data de seu recebimento, registrado no Protocolo do Cliente.

Brasília, 19 de julho de 2012.



**Miyuki Abe**  
Superintendente da SUNAF/SERPRO